EDITAL Nº 04/2021 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo Edital n° 01/2021, de 14 de setembro de 2021, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no **dia 24/10/2021 (domingo)**, na cidade de Dona Francisca/RS.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para o cargo de Professor de Educação Infantil, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 07 horas e 45 minutos.
1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos**.
1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 15 minutos.
1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos**.
1.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.4. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
1.6. Só será permitido o ingresso e a permanência de candidatos no local de prova com uso CORRETO E ADEQUADO de máscara facial individual própria.
1.7. Ao ingressar no local de prova, o candidato será orientado a higienizar as mãos com álcool em gel 70% e terá sua temperatura corporal aferida por termômetro infravermelho.
1.8. Os candidatos poderão levar 1 (uma) máscara facial individual reserva (dentro de saco plástico transparente) e seu próprio álcool em gel 70% (em frasco transparente sem rótulo).
1.8.1. A máscara facial individual reserva e o frasco poderão ser inspecionados seguindo metodologia adequada de acordo com critérios sanitários e epidemiológicos.
1.9. A Legalle Concursos não disponibilizará máscaras faciais individuais aos candidatos como medida de segurança sanitária e epidemiológica, sendo responsabilidade de cada candidato providenciar sua própria, assim como levar consigo 1 (uma) máscara reserva, se desejar.
1.10. O candidato que se recusar a seguir as orientações dos itens 2.6 a 2.9, e subitens, poderá ser retirado do local de prova e eliminado do Concurso Público, por estar colocando em risco a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.
2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.
2.2.1.1. Somente será permitido garrafa de água transparente e sem rótulo.

2.2.1.2. Só serão permitidos alimentos em embalagem transparente no caso de apresentação de atestado médico pelo candidato, expressando a necessidade de alimentação no tempo específico de realização da prova.
2.3. O candidato poderá se retirar do recinto da prova somente 01 (uma) hora após seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.
2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA
3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 25 de outubro de 2021, às 16 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, situada à Rua Alfredo Chaves, n° 1.208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul/RS.

Dona Francisca/RS, 15 de outubro de 2021.

Olavo José Cassol,
Prefeito Municipal de Dona Francisca/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.